REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2001



Número 250

13.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C. J. ANDRADE & FILHOS, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

CASA DO TERREIRO - TURISMO DE HABITAÇÃO, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

FERPOR - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Prestação de contas do ano de 2000

FERREIRA, LDA.

Prestação de contas do ano de 2000

IDEIAS - PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA. Prestações de contas dos anos de 1999 e 2000

J. RODRIGUES & GOUVEIA, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

MACHADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

Prestação de contas do ano de 2000

MARÍTIMO DA MADEIRA, S.G.P.S., LIMITADA Prestação de contas do ano de 2000

MASEL - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DA MADEIRA, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

MASSA CINZENTA - GABINETE DE PROJECTOS, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

MERCÊS IMOBILIÁRIA, S.A. Prestação de contas do ano de 1999

MURIEL & RIBEIRO, S.A. Prestação de contas do ano de 2000

NOÉLIA - UNIPESSOAL, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

OLAIO & A. CAMACHO, LDA. Prestação de contas do ano de 2000 TINTAS CIN-MADEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. ANTES "TINTAS CIN-MADEIRA, LDA."

Prestação de contas do ano de 2000

V E V - CONCEPÇÕES E CRIAÇÕES ARTÍSTICAS, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

LESTAUTO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, LDA. Exoneração de gerentes Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

ANDRADE & MACEDO, LDA. Alteração do pacto social

CARPIMACEDO - CARPINTARIA, LDA. Contrato de sociedade

ESPAÇO FA - ARQUITECTURA DE INTERIORES UNIPESSOAL, LDA. Alteração do pacto social

JOÃO ALBERTO ABREU, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

JOÃO MARTINHO FERNANDES, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

JOÃO PINTO & JOSÉ SOUSA, LDA. Contrato de sociedade

JOCHEN LEBRO UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

JOSÉ, LEONEL & BERNARDO, LDA. Contrato de sociedade

JOSÉ SOUSA GONÇALVES, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

VERDECAMPO CARPINTARIA, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AFC - AGÊNCLA FUNERÁRIA DO CANIÇO, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

BENICARMEN - SOCIEDADE HOTELEIRA, LDA. Cessação de funções de gerente Alteração do pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ORLANDO GOUVEIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C. J. ANDRADE & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 02106/720228; Número de identificação de pessoa colectiva: 511006721; Data do depósito: 2001/07/16

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CASA DO TERREIRO - TURISMO DE HABITAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 06840/980728; Número de identificação de pessoa colectiva: 511107773;

Data do depósito: 2001/07/16

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERPOR - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 05900;

Número de identificação de pessoa colectiva: 501481869; Data do depósito: P.C. 03/010725

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 02997;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511019270; Data do depósito: P.C. 04/010725

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IDEIAS - PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA.

Número de matrícula: 03965/890722;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511033770;

Data do depósito: 16/17/110701

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999 e 2000.

Funchal, 28 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

J. RODRIGUES & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 05331/940531;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511064764;

Data do depósito: 2001/07/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MACHADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06430/970902;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511096135;

Data do depósito: 2001/07/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MACHADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06430/970902;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511096135;

Data do depósito: 2001/07/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MACHADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06430/970902;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511096135;

Data do depósito: 2001/07/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARÍTIMO DA MADEIRA, S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 07181;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511126433; Data do depósito: P.C. 01/010724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MASEL - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03217;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511023251; Data do depósito: P.C. 02/010724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MASSA CINZENTA - GABINETE DE PROJECTOS, LDA.

Número de matrícula: 04537/911126;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511044151;

Data do depósito: 01/120701

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999 e 2000.

Funchal, 28 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MERCÊS IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 05162/931126;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511060270;

Data do depósito: 2001/07/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MURIEL RIBEIRO, LDA.

Número de matrícula: 02456;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511013388; Data do depósito: P.C. 01/010725

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NOÉLIA - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 07762;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511157762; Data do depósito: P.C. 02/010725

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

OLAIO & A. CAMACHO, LDA.

Número de matrícula: 03373/860314;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511024614;

Data do depósito: 2001/07/12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TINTAS CIN-MADEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. ANTES TINTAS CIN-MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 02797;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511017430; Data do depósito: P.C. 03/010724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

V E V - CONCEPÇÕES E CRIAÇÕES ARTÍSTICAS, LDA.

Número de matrícula: 07965/010110;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511165382;

Data do depósito: 2001/07/17

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Dezembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

LESTAUTO - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, LDA.

Número de matrícula: 350/991221;

Número de inscrição: Av. 1 e 4;

Número e data de apresentação: 11/15 de 191101

Número de identificação de pessoa colectiva: 511146108

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 23 de Julho de 2001, do Cartório Notarial de Machico - Sérgio Paulo Viveiros Sousa e Paulo Jorge do Rosário Vasconcelos renunciaram às funções de gerentes, tendo os actuais sócios alterado os artigos 32 e 42 do pacto social, que passam a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de cinco mil euros e corresponde a quatro quotas três pertencentes ao sócio Miguel José Mendes da Silva, respectivamente de mil setecentos e cinquenta euros, mil duzentos e cinquenta euros, e mil euros e uma pertencente ao sócio Emanuel Moniz Melim de mil euros.

Artigo 4.°

A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral compete aos sócios Miguel Josó Mendes da Silva e Emanuel Moniz Melim, desde Já designados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se apenas com a assinatura do gerente Miguel José Mendes da Silva.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

ANDRADE & MACEDO, LDA.

Número de matrícula: 00191/110998;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511005229;

Número de inscrição: 10;

Número e data da apresentação: 03/10102001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alteradas as cláusulas quarta e sexta do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

Quarta

O capital social integralmente realizado é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente uma a cada dos sócios, Manuel José de Freitas e Agostinho José de Freitas.

Sexta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, incumbe a quem for eleito em Assembleia Geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encrontra-se já arquivado em pasta própria.

Conservatória o Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CARPIMACEDO - CARPINTARIA, LDA.

Número de matrícula: 00328/18092001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511196989;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 05/018092001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que José Manuel Batista de Macedo e José Manuel Gonçalves de Abreu foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a Firma "CARPIMACEDO - Carpintaria, LDA.", e tem a sua sede no sítio da Adega, freguesia do Campanário, concelho de Ribeira Brava.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a execução e comercialização de trabalhos de carpintaria e marcenaria.

Artigo terceiro

O capital social é de um milhão e cinquenta mil escudos, o que equivale a cinco mil duzentos e trinta e sete euros vírgula trinta e oito cêntimos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente à soma das duas quotas no valor nominal de quinhentos e vinte e cinco mil escudos para cada sócio.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que ficam desde já nomeadoss, sendo necessária apenas uma assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre socios é livre, mas em relação a terceiros fica dependente do consentimento prévio da sociedade, que gozará do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundos lugar.

Artigo sexto

No caso de falecimento de um sócio, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade, nomearão um entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, a expedir aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias salvo nos casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

ESPAÇO FA - ARQUITECTURA DE INTERIORES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00251/01062000;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511156197;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 02/12102001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi aditado ao artigo quinto um parágrafo único que em consequência ficou com a seguinte redacção:

Quinta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence à sócia Fátima Maria Serrado Andrade.

Parágrafo único: A sociedade poderá exigir do sócio ou sócios prestações suplementares de capital até o montante máximo de cinquenta mil euros, desde que deliberado por unanimidade e em conformidade com o definido em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O Conservador, Assinatura ilegível

JOÃO ALBERTO ABREU, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00329/19092001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511184271;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/19092001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que João Alberto de Abreu constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JOÃO ALBERTO ABREU, UNIPESOAL, LDA.".

Segundo

- 1 A sociedade tem a sua sede no sítio do Lombo da Levada, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de indústria de transportes em táxi.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de dez mil euros, reunido numa quota do mesmo valor, pertencente ao sócio único João Alberto de Abreu.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinquenta mil euros.

Sexto

O sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou do aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução e remunerado ou não conforme for deliberado em assembleia geral, o sócio João Alberto de Abreu.
- 2 A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.
- 3 A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 Os gerentes poderão delegar nalgum ou nalguns deles competência para a prática de determinados negócios ou espécie de negócios, mediante mandato expresso nesse sentido.

Nono

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do as competências da Código das Sociedade Comerciais.

Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O Conservador, Assinatura ilegível

JOÃO MARTINHO FERNANDES, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00331/04102001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511199473;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 06/04102001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que João Martinho Teixeira Fernandes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Nos termos gerais da lei e nos especiais constantes dos artigos seguintes:

Primeiro Firma

A sociedade adopta a seguinte denominação: "JOÃO MARTINHO FERNANDES, CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.".

Segundo Sede

- 1 A sociedade tem a sua sede no sítio da Cruz e Caldeira, na freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para outro qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro Objecto

A sociedade tem por objecto a construção civil de obras públicas e particulares.

Quarto Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio João Martinho Teixeira Fernandes.

Quinto Gerência

A gerência e representação da sociedade pertence ao sócio João Martinho Teixeira Fernandes, que desde já fica nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

JOÃO PINTO & JOSÉ SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 00334/11102001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511199880;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 05/11102001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que entre João Pinto e José Agostinho de Sousa foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "JOÃO PINTO E JOSÉ SOUSA, LDA.", e tem a sua sede no sítio do Pedregal, freguesia do Campanário, concelho de Ribeira Brava.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas e comércio de materiais de construção.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros, o que equivale a um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente à soma das duas quotas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros para cada sócio.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados, gerentes, sendo obrigatória a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas em relação a terceiro fica dependente do consentimento prévio da sociedade, que gozará do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundos lugar.

Artigo sexto

No caso de falecimento de um sócio, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade, nomearão um entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, a expedir aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

JOCHEN LEBRO UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00333/09102001;

Número e data da apresentação: P511199929;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 08/09102001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que Jochen Lebro constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º Firma

A sociedade adopta a firma "JOCHEN LEBRO UNIPESSOAL, LIMITADA", com o N.I.P.C. provisório 511199929.

Artigo 2.° Sede

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Candelária, freguesia da Tabúa, concelho de Ribeira Brava.

Artigo 3.º Objecto

A sociedade tem como objecto social o turismo de habitação, turismo rural, serviços de táxi, consulting de turismo e rent a car .

Artigo 4.° Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 5.º Gerência

- 1 A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 Fica desde já nomeado gerente o sócio Jochen Lebro.
- 3 A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do sócio Jochen Lebro.
- 4 Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.° Prestações suplementares

Ao sócio podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção da respectiva quotas, até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 7.º Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e ao sócio em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo 8.º Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer outra forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e, no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

Artigo 9.° Transmissao por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver comum ou indivisa.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

JOSÉ, LEONEL & BERNARDO, LDA.

Número de matrícula: 00330/27092001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511196422;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 19/027092001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que entre José Manuel Reis Pereira, Leonel Humbelino Pereira Rodrigues e Sérgio Bernardo dos Reis Pereira foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a denominação, "JOSÉ, LEONEL & BERNARDO, CONSTRUÇÕES, LIMITADA.".

Segunda

Um: A sociedade terá sede ao sítio do Tranqual, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Dois: A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local, dentro domesmo concelho ou em concelho limítrofe.

Terceira

A sociedade durará por tempo indeterminado e tem por objecto a actividade de construção civil.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão dois mil seiscentos e doze escudos, equivalente a cinco mil e um euros e será dividido em três quotas no valor de trezentos e trinta e quatro mil duzentos e quatro escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Quinta

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada, ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida conjuntamente aos três sócios.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de dois dos sócios gerentes.

Três - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente, letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales e outros de natureza semelhante.

Sexta

Um - A cessão de quotas é livre entre sócios, e condicionada, se para estranhos, ao consentimento da sociedade à qual é reconhecido, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, o direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Dois - No caso de a sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exoneração da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então realizado e, pago em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira logo após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Sétima

No caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociede continuará com os herdeiros do sócio falecido ou interdito que, dentro do prazo de trinta dias a contar do óbito, escolherão, entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

A sociedade poderá amortizar compulsivamente a quota ou quotas quando sejam arroladas, arrestadas, penhoradas, ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sujeitas a procedimento cautelar.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVDOR, Assinatura ilegível

JOSÉ SOUSA GONÇALVES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00327/18092001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511195281;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 04/18092001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que José Remígio de Sousa Gonçalves constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Cláusula primeira Firma

A sociedade adopta a firma de "JOSÉ SOUSA GONÇALVES - UNIPESSOAL, LIMITADA", com o N.I.P.C. - provisório 511195281.

Cláusula segunda Sede

Um - A sociedade tem a sede no sítio do Chapim, freguesia de Campanário, concelho de Ribeira Brava.

Dois - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Três - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir da presente data.

Cláusula terceira Objecto

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas e comércio de materiais de construção.

Cláusula quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence ao sócio José Remígio de Sousa Gonçalves.

Cláusula quinta Gerência

Um - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a um ou mais gerentes que serão nomeados em assembleia geral.

Dois - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio José Remígio de Sousa Gonçalves.

Três - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio José Remígio de Sousa Gonçalves. Parágrafo único: É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales e outros de natureza semelhante.

Cláusula sexta Cessão de quotas

Um - A cessão e quotas é livre entre os sócios, e condicionada se para estranhos, ao consentimento do sócio José Remígio de Sousa Gonçalves.

Dois - Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

Cláusula sétima Transmissão por morte

Um - A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio.

Dois - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Cláusula oitava Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único: O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios.

Cláusula nona Lucros

A sociedade deliberará, por maiaria do capital social, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Cláusula décima Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que Ihes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de cinco mil euros por cada sócio.

Cláusula décima Assembleias gerais

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida

morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com antecedência miníma de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O Conservador, Assinatura ilegível

VERDECAMPO CARPINTARIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00332/08102001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511195338;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/18102001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que Luís de Sousa Freitas Pita constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma "Verdecampo -Carpintaria, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede no sítio do Tranqual, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto: "fabricação, montagem e comercialização de mobiliário em madeira e outros trabalhos em carpintaria".
- 2 A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente à sócio único Luís de Sousa Freitas Pita.
- 2 Por simples deliberação do sócio, poderá ser realizadas prestações suplementares até montante de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete o único sócio Luís de Sousa Freitas Pita, que desde já é designado gerente. 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 26 de Novembro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AFC - AGÊNCLA FUNERÁRIA DO CANIÇO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01014/20011114;

Número de identificação de pessoa colectiva: ;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 01/20011114;

Sede:Centro Comercial Azenha, Loja 1, Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 35, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Sérgio Basílio Fernandes Quintal c. c. Micaela de Fátima de Jesus de Sousa, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma "AFC Agência Funerária do Caniço, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no Centro Comercial Azenha, loja um, Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 35, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto: "Actividades funerárias e conexas Agência Funerária."
- 2 A sociedade poderá associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou estrangeiro.
- 4 A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade, será apartir desta data.

Artigo 3.º

- 1 O capital social integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros, e corresponde a uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio, Sérgio Basilio Fernandes Quintal.
- 2 O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade será designada por decisão do único sócio.
- 2 A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio.
- É desde já designado gerente, o sócio Sérgio Basilío Fernandes Quintal.
- 4 A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente nomeado.

Artigo 5.°

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Santa Cruz, 20 de Novembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

BENICARMEN - SOCIEDADE HOTELEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00449/940808;

Número e data da apresentação: 11/20010709;

Número de inscrição: 03;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511066260;

Sede: Sítio da Vargem, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:

- foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Carmen Dolores Valente Nóbrega por renúncia em 25 de Janeiro de 2001;
- foi aumentado o capital e alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Quarto Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada que pertencem uma a cada um dos sócios, Maria Benicia de Freitas Rodrigues Santos e José Luís Sousa Nóbrega dos Santos.

Quinto

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral compete a ambos os sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 14 de Agosto de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ORLANDO GOUVEIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00142/011219;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511200188;

Número de inscrição: 01-Ap.01/011219

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 19 de Dezembro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ORLANDO GOUVEIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Feiteira de Cima, freguesia e concelho de Santana.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser descolada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em pintura de exteriores e interiores de prédios, acabamentos de construção civil, estocagem.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio único João Orlando de Caires de Gouveia.

Artigo 4.º

 A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, João Orlando de Caires de Gouveia.

Artigo 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura do gerente nomeado.



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	92\$00, cada	14,43	2 892\$00;
Duas laudas	36\$00, cada	31,28	6 272\$00;
Três laudas	41\$00, cada	76,93	15 423\$00;
Quatro laudas	72\$00, cada	109,18	21 888\$00;
Cinco laudas	90\$00, cada	141,91	28 450\$00;
Seis ou mais laudas	96\$00, cada	206,38	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 0,27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	A	nual	Semestral	
Uma Série	23,39	4 689\$00	12,02	2 410\$00
Duas Séries	45,04	9 030\$00	22,52	4 515\$00
Três Séries	54,99	11 025\$00	27,50	5 513\$00
Completa	64,42	12 915\$00	32,47	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: 3,42 - 686\$00 (IVA incluído)